

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2026

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.254/2026

Súmula: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1.254/2026.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1.254/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

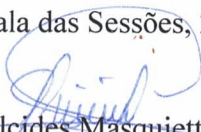
“Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Tapira/PR, constante do Anexo Único desta Lei, como instrumento permanente de planejamento, gestão ambiental e política pública municipal de resíduos sólidos.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva aperfeiçoar a redação do dispositivo, adequando-o aos parâmetros da Lei Complementar Federal nº 95/1998, conferindo maior clareza, precisão normativa e técnica legislativa ao texto legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.


Alcides Masquietto
Vereador


Micheli de Lima Rodrigues
Vereadora


Jucelino da Conceição Alcantara
Vereador